



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA

ATO Nº 00751/2010

22/12/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no ajuste celebrado entre o Tribunal Regional Federal da 5ª Região e a Fundação Carlos Chagas e, ainda, com fundamento no Capítulo XVII, itens 3 e 4, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 2007, resolve:

REPOSICIONAR, a pedido, para a última posição na lista de classificação, o candidato **DIEGO FRANKLIN PEREIRA DE FREITAS**, classificado em 92º lugar da lista constante no resultado final do concurso público realizado para provimento de vagas no Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para a categoria funcional de Técnico Judiciário – Área Administrativa, publicada no DJ de 10/07/2008, em razão de solicitação expressa do referido candidato.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Gurgel de Faria'.

LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
PRESIDENTE

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, DIEGO FRANKLIN PEREIRA DE FREITAS, RG nº 5336003 SDS/PE, CPF nº 012882004-71, candidato classificado em 92º lugar para provimento do cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - da SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, **DECLARO**, por este instrumento, que **DESISTO** da nomeação no referido cargo, bem como solicito **POSICIONAMENTO NO FINAL DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO**, de acordo com o Capítulo XVII, itens 3 e 4, do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de dezembro de 2007, Seção 3.

Recife, 13 de dezembro de 2010.

Diego Freitas

Diego Franklin Pereira de Freitas



Cartório do 11º Distrito
Reconheço por autenticidade a firma de
Diego Franklin Pereira de Freitas
lançada em minha presença, Dou fé.
Recife-PE, 13 de dezembro de 2010.

Av. Domingos Ferreira, 185, Recife-PE
(51) 3301-2207

Diego Freitas
Em testemunha da Verdade

RF R\$ 2,64 TSMR R\$ 0,53 TOTAL R\$ 3,17
*** Valido somente com o selo ISB

